



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.119, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.753.735,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº
6.929, fica aberto o crédito no valor de R\$ 1.753.735,00 (um milhão, setecentos e cinquenta
e três mil, setecentos e trinta e cinco reais), nas unidades orçamentárias que seguem:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.665.000,00
Recurso - 06000000	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.001.0013.0392.0371.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas	2.100,00
Recurso - 05000000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0303.2224 - Manutenção da Frota de Veículos	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	4.300,00
Recurso - 05000000	
11.003.0010.0302.0303.2224 - Manutenção da Frota de Veículos	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.590,00
Recurso - 05000000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
004 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
11.004.0010.0303.0304.2304 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	
33.390.320.000.000.000.000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	78.565,00
Recurso - 06000000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
004 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
11.004.0010.0301.0304.1332 - Renovação Ampliação do Patrimônio	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 06210000 2.180,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
11.003.0010.0302.0303.2234 - Compra de Serviços de Saúde
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 06000000 1.665.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
17.001.0013.0392.0371.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.370.000.000.000.000 - Locação de mão-de-obra
Recurso - 05000000 1.022,87
17.001.0013.0392.0372.1343 - Infraestrutura Cultural
34.490.300.000.000.000.000 - Material de consumo
Recurso - 05000000 100,00
17.001.0013.0392.0372.1343 - Infraestrutura Cultural
34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 05000000 100,00
17.001.0013.0392.0372.1343 - Infraestrutura Cultural
34.490.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
Recurso - 05000000 100,00
17.001.0013.0392.0372.1343 - Infraestrutura Cultural
34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações
Recurso - 05000000 577,13
17.001.0013.0392.0372.1343 - Infraestrutura Cultural
34.490.610.000.000.000.000 - Aquisição de imóveis
Recurso - 05000000 100,00
17.001.0013.0392.0372.1343 - Infraestrutura Cultural
34.490.920.000.000.000.000 - Despesas de exercícios anteriores
Recurso - 05000000 100,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
11.001.0010.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.390.460.000.000.000.000 - Auxílio-alimentação
Recurso - 05000000 5.890,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
11.002.0010.0301.0302.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.390.460.000.000.000.000 - Auxílio-alimentação 78.565,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Recurso – 06000000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

004 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

11.004.0010.0301.0304.2304 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica

2.180,00

Recurso - 06210000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 53
e publicado (a)
Em 13 / 11 / 23